



MENSAGEM Nº 98-GP/2024

Em, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.233.758,26** (um milhão e duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação se dá devido os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde está sob responsabilidade da União, os recursos destinados aos pagamentos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	98	14/06/2024

ID: **42570**

CRC: **986AFB18**

Processo: **1-1424/2024**

Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**

Criação: **17/06/2024 08:33:08** Finalização: **17/06/2024 08:33:23**

Processo



Documento



MD5: **101FCBA22A2B96E53BD49879644D99F1**

SHA256: **077C11389FD75779F1BA3DEEEFAC1642702EAE9B68AFD11FECB57D68F4D1FD20**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/06/2024 08:33:08
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/06/2024 08:33:08
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/06/2024 10:23:52
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 98	14/06/2024	42539
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/06/2024 10:19:04
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 42570 e o CRC 986AFB18.



PROJETO DE LEI Nº 98-GP/2024

Em, 14 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.233.758,26** (um milhão e duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação se dá devido os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde esta sob responsabilidade da União, os recursos destinados aos pagamentos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, conforme Memorando nº 1323/SEMUSA/2024.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
10.301.0022.2055		MANUT. DAS ATIV. PACS		
3.1.90.11	F: 714	01.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.083.758,26
3.1.91.13	F: 715	01.604.0000	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				1.233.758,26

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
10.301.0022.2055	MANUT. DAS ATIV. PACS

3.1.90.11	F: 147	01.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.083.758,26
3.1.91.13	F: 148	01.600.0000	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				1.233.758,26

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 14 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/06/2024 às 10:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **42539** e o código verificador **036124EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/06/2024 10:23

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 98	14/06/2024	42570

Referência: [Processo nº 1-1424/2024](#).

Docto ID: 42539 v1